

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 201 DE 27 DE JUNHO DE 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. ° 195 DE 2024".

(Autógrafo 106/2024 - Projeto de Lei Complementar n° 011/2024 - Do Legislativo - AUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, JOSÉ APARECIDO RAMOS - UNIÃO, ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS - UNIÃO E THIAGO DA SILVA SANTOS - PL.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Complementar 195, de 2024.

"Art. 2° O cargo de Analista do Legislativo - Economia do ANEXO IV - ALTERAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS, deve ser excluído do ANEXO IV".

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de junho de 2024.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de junho de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS SECRETÁRIO DE GOVERNO